



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO  
OBJETO**

Serviço de Instalação e Configuração de Firewall e Proxi, para a proteção adequada dos dados digitais contidos no servidor do Instituto.

**B – JUSTIFICATIVA**

Proteção do banco de dados e controle de uso da internet do Instituto.

**C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO O SISTEMA A SER  
OFERTADO DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS  
TÉCNICAS:**

O software firewall garantirá uma proteção entre a rede externa (wan) e a rede interna (lan) da Prefeitura, protegendo os dados públicos de ataques externos de hackers.

Outra funcionalidade do software será o gerenciamento das conexões dos usuários da internet possibilitando a interrupção imediata de qualquer acesso suspeito e inapropriado. A solução buscará gerenciar a utilização da internet pelos usuários, definindo regras de utilização, bem como taxa de utilização por usuário e prioridades entre aplicações e protocolos, evitando que alguma aplicação utilize demasiadamente a banda de internet disponibilizada pelo provedor em detrimento dos demais.

A solução proporcionará segurança jurídica para a administração pública sobre a utilização da internet pelos usuários, pois além das regras para utilização, será possível efetuar auditoria sobre os acessos, identificando o autor de alguma transgressão, se necessário.

A solução gerenciará a utilização da internet para os visitantes, permitindo o uso consciente da internet. O advento de novas ameaças tecnológicas requer a adoção de novas soluções de segurança para garantir a integridade dos dados armazenados dentro da nossa infraestrutura de tecnologia da informação.

A solução deverá conter atualização constante para garantir a excelência da tecnologia empregada, visando antecipar-se a possíveis falhas, brechas e problemas. As quantidades especificadas têm o objetivo de garantir segurança e alta disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação do IPREAF.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá prestar o serviço com equipe técnica nas dependências do IPREAF – localizado na Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000.

**OBRIGAÇÕES**



## DO CONTRATANTE

Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação de serviços;

Pagamento dos serviços contratados, conforme descrito no Edital;

Fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato;

Validar os produtos fornecidos.

## CONTRADADA

Prestar os serviços solicitados de acordo com as especificações do Projeto Básico e/ou Termo de Referência;

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de cobrança e das certidões da Receita federal, CRF/FGTS e CNDT atualizadas, que deverão ser entregues no IPREAF.

Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser endereçadas ao e-mail: [ipreaf@ipreaf.com.br](mailto:ipreaf@ipreaf.com.br);

Não divulgar quaisquer informações que tenha acesso em virtude do trabalho realizado;


Arcar com quaisquer danos ou prejuízo causados ao contratante;

Arcar com todas as despesas de viagem, hospedagem e transportes de seus colaboradores no atendimento do contrato;

## E) GARANTIA

Os serviços prestados devem estar de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos pelo prazo de vigência do Contrato.

Alta Floresta - MT, 29 de Abril de 2019.

  
VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL